

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA



VIAÇÃO COMETA S.A.

CNPJ nº 61.084.018/0001-03

Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, CEP 02167-900

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

NO VALOR TOTAL DE

R\$ 145.000.000,00

(cento e quarenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRVCMTCM012

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO EM 16 DE JUNHO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/081

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DO OFERTANTE

A **VIAÇÃO COMETA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nilton Coelho de Andrade, nº 772, Vila Maria, CEP 02167-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 61.084.018/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35300068980, na qualidade de emitente das Notas Comerciais (conforme definidas abaixo) ("Emitente"), em conjunto com o **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 59, inciso II e parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início da oferta pública de distribuição de 145.000 (cento e quarenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais, qual seja, 15 de junho de 2025 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 145.000.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos

dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários" e "Oferta", respectivamente), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Viação Cometa S.A.*", celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na Cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário"), e, ainda, na qualidade de fiadora, a **AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, nº 2.401, Baldeador, CEP 24140-005, inscrita no CNPJ sob o nº 30.069.314/0001-01 ("Fiadora"), em 09 de junho de 2025 ("Termo de Emissão").

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada perante a CVM, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, do artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de distribuição de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado perante a CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, após a publicação do seu anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 19 do "*Código de Ofertas Públicas*" e artigos 15 e 18 das "*Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas*", conforme em vigor.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A Oferta seguirá o cronograma estimado abaixo:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	10/06/2025
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	10/06/2025
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	16/06/2025
4	Divulgação deste Anúncio de Início	16/06/2025
5	Liquidação financeira das Notas Comerciais	17/06/2025

6	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias contados da divulgação deste Anúncio de Início
---	--	---

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 (conforme abaixo definida).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emitente, o Coordenador Líder, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

Este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos seguintes endereços e páginas da internet:

(i) EMITENTE:

www.viacaocometa.com.br/informacoesaomercado (neste *website*, localizar o documento desejado);

(ii) COORDENADOR LÍDER:

<https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste *website*, clicar em “Informações”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida clicar em “Viação Cometa S.A. – 2ª Emissão de Notas Comerciais” e, em seguida, clicar no documento desejado);

(iii) CVM:

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste *website*, acessar “Menu” ao lado esquerdo da tela, clicar em “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160”, clicar em “Exibir Filtros” e buscar pela Emitente);

(iv) B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO:

https://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste *website*, acessar em “Produtos e Serviços” o campo “Renda Fixa”, em seguida clicar em “Títulos Privados – Saiba mais”, selecionar “Nota Comercial”, e no campo direito em “Sobre Nota Comercial”, selecionar a opção “Cias. dispensadas de registro CVM”. No campo de buscar, digitar o nome da Emitente. Posteriormente clicar em “Informações Relevantes”, selecionar o ano da emissão da oferta e, em seguida, em “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e localizar o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO 1º, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E/OU DA FIADORA, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

São Paulo, 16 de junho de 2025.



COORDENADOR LÍDER

